



Repactuação

- Não tem previsão expressa na Lei nº 8.666/93;
- Sua aplicação é disciplinada pela IN nº 5/2017;
- Tem previsão expressa na Lei nº 14.133/2021.



Conceito de Repactuação

- Forma de manutenção do valor real do contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Por meio da análise da variação dos custos contratuais;
- Para custos decorrentes do mercado, utilizamos como marco temporal, a data da apresentação das propostas;
- Para custos decorrentes da mão de obra, utilizamos como marco temporal, a data vinculada à CCT.



Formalização da Repactuação

- As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por Termo Aditivo.



Formação do Processo

- A repactuação depende de requerimento formal da contratada:
 - Nova planilha de custos e formação de preços;
 - Atos normativos nos quais se funda o pedido;
 - Documentos que comprovem a efetiva elevação dos custos.



Formação do Processo

- Verifica-se se a Convenção Coletiva de Trabalho corresponde àquela utilizada no processo licitatório:
 - O enquadramento sindical dos trabalhadores se dá em função da atividade preponderante do empregador;
- Realiza-se a consulta no site do Ministério do Trabalho e Emprego para verificar se a CCT foi homologada;



Formação do Processo

- A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme §3º, do art. 57, da IN SLTI nº 5/2017;
- Lei 14.133/2021 traz um prazo de 30 dias;



Formação do Processo

- É feita a análise detalhada de cada item de custo do contrato:
 - Verifica-se o novo salário base e as parcelas incidentes sobre esse salário;
 - Novo valor do auxílio alimentação;
 - Novo valor do vale-transporte;
 - Valores do aviso prévio;
 - Demais itens.



Formação do Processo

- A avaliação dos custos também é feita pelos fiscais;
- Formaliza-se o Termo de Apostilamento;
- Calcula-se o valor (retroativo à data vinculada na CCT), que será acrescido ao valor contratual;
- A fiscalização calcula o valor devido, baseado nas suas planilhas de controle.